

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	1
2	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	1
3	TERMOS E DEFINIÇÕES.....	1
4	RESPONSABILIDADES	1
5	GENERALIDADES.....	1
6	LOGOMARCAS	1
7	TAMANHO MÍNIMO.....	2
8	CERTIFICADOS	2
9	REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA	3
10	USO INACEITÁVEL	4
11	PENALIDADES	4
12	USO DE MARCAS PELA LHS.....	4

1 OBJETIVO

Este procedimento estabelece a metodologia para o uso adequado da marca, do símbolo e de referências à acreditação, no caso da LHS, bem como o uso das logomarcas de certificação, no caso das empresas certificadas pela LHS.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PG-01 TERMOS E DEFINIÇÕES
- NIE-CGCRE-009 USO DA MARCA, DO SÍMBOLO E DE REFERÊNCIAS À ACREDITAÇÃO
- MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL – PBQP-H
- NBR ISO/IEC 17021-1:2016

3 TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste procedimento, aplicam-se os seguintes termos e definições conforme o procedimento **PG-01 TERMOS E DEFINIÇÕES**.

4 RESPONSABILIDADES

As responsabilidades das funções envolvidas neste procedimento estão citadas ao longo do mesmo junto à descrição das atividades.

5 GENERALIDADES

Nós, da LHS, desejamos que nossos clientes (empresas certificadas), façam bom uso das marcas de certificação, atendendo aos requisitos normativos aplicáveis.

As marcas não devem ser utilizadas de forma que possam causar qualquer tipo de confusão ou ilusão para as organizações e indivíduos que compram bens e serviços de organizações certificadas.

6 LOGOMARCAS

6.1 Os Clientes LHS podem solicitar as logomarcas em arquivo digital de alta resolução através do e-mail: atendimento@lhs.net.br.

6.2 As logomarcas dos sistemas de gestão certificados pela LHS são essas:



7 TAMANHO MÍNIMO

7.1 O tamanho mínimo para aplicação da logomarca deve garantir a total legibilidade nas mídias impressas ou eletrônicas.

8 CERTIFICADOS

8.1 Os certificados poderão ser copiados, digitalizados ou colocados eletronicamente em documentos, propagandas e/ou internet.

8.2 As logomarcas da CGCRE – Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro e da LHS que constam nos certificados somente poderão ser utilizadas pela LHS.

9 REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA

9.1 Os Clientes LHS têm direito à divulgação do uso da logomarca após a emissão do certificado, dentro das seguintes condições, conforme contrato assinado entre as partes:

USO DA LOGOMARCA (SISTEMAS DE GESTÃO)	
PERMITIDO	NÃO PERMITIDO
Em caixas secundárias, com várias unidades, que não cheguem ao usuário final.	No próprio produto.
Panfletos de propaganda	Na embalagem individual.
Muros, paredes, portas, placas de obra	Em relatórios de ensaios/análises (no caso de empresa certificada nessas atividades).
Uniformes	
Cartões de visita	
Brindes diversos	
Veículos da empresa	
Assinaturas de e-mail	
Site (páginas na internet)	
Propostas e papéis timbrados	

- O fato de apenas uma unidade da empresa ou uma linha de produtos/serviços ter sido avaliada e certificada não permite a divulgação que dê o entendimento de que toda a empresa está certificada. O uso da logomarca é permitido somente para a unidade certificada;
- A logomarca poderá ser utilizada somente após a emissão do certificado da unidade certificada dentro do seu prazo de validade;
- A certificação de sistemas de gestão não se confunde e tem de ser diferenciada da certificação de produtos;
- Não há produtos certificados conforme as normas de gestão (ISO 9000, PBQP-H, ...), ou seja, não se pode colocar a logomarca da LHS diretamente nos produtos fornecidos pela empresa certificada.
- Referências ao organismo de certificação (LHS) e a sua acreditadora (CGCRE – Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) devem ser feitas de forma correta, conforme as regras divulgadas, evitando-se confundir o público em geral;
- Modificações em condições em relação as quais a certificação foi concedida devem ser comunicadas à LHS para avaliação das providências necessárias para manutenção da certificação;
- Cumprimento das obrigações definidas no Contrato para uso do certificado de sistema de gestão.
- A informação da certificação deve ser feita de forma a não utilizar inadequadamente a sigla ISO e nem o logotipo ISO, informando corretamente a norma referente ao escopo da certificação. A organização ISO (International Organization for Standardization), sediada em Genebra, na Suíça, não certifica empresas, não existindo assim, “empresas certificadas pela ISO”. Assim sendo, não se deve utilizar a logomarca ISO.

Para as empresas certificadas no PBQP-H, a informação deve ser feita para que seja somente utilizada a logomarca do PBQP-H sem nenhuma menção ao IAF.

- A logomarca poderá ser utilizada em material promocional e publicitário e seu uso somente deve ocorrer em situações que referenciem a atividade certificada. Quando o material promocional e publicitário envolver, também, outras atividades que não sejam cobertas pela certificação, a apresentação da identificação deve deixar claro que o mesmo se aplica somente aos casos das atividades certificadas.
- Não deve haver publicidade, envolvendo a certificação, que seja depreciativa, abusiva, falsa ou extensiva a outras áreas e escopos não cobertos pelo certificado.

- k) O uso da logomarca em situações não previstas neste procedimento deve ser submetido à aprovação da LHS.

10 USO INACEITÁVEL

10.1 A LHS monitora e toma ações contra todo uso incorreto ou indevido da certificação conforme requisitos normativos. São considerados usos incorretos ou indevidos, dentre outros, as seguintes ocorrências:

- ✓ Uso da logomarca antes da assinatura do respectivo contrato;
- ✓ Uso da logomarca em períodos de suspensão;
- ✓ Uso da logomarca após a rescisão do contrato;
- ✓ Divulgação promocional em desacordo com este procedimento;
- ✓ O não atendimento das regras básicas acordadas;
- ✓ Impressões que gerem formas indefinidas da logo, deformação vertical ou horizontal.

11 PENALIDADES

11.1 Constituem situações sujeitas às penalidades previstas neste documento as seguintes:

11.1.1 Se na auditoria periódica for constatado que a empresa não manteve o sistema de gestão implementado, incluindo as condições técnico-organizacionais que possibilitaram a emissão dos certificados de conformidade de sistemas de gestão, e mesmo assim continuou divulgando a certificação;

11.1.2 Se for verificada a divulgação inadequada da certificação para sistemas de gestão não cobertos na certificação concedida;

11.1.3 Se forem constatadas as situações prescritas nesse manual quanto ao uso incorreto ou impreciso do certificado e da logomarca;

11.1.4 Se forem constatadas outras situações que violem os compromissos assumidos.

11.2 As penalidades previstas no caso de transgressão das obrigações assumidas pela empresa são:

11.2.1 Advertência, podendo existir a obrigação de eliminar, dentro de um prazo acordado com a LHS, as infrações constatadas. A advertência será formalizada ao cliente pela LHS;

11.2.2 Suspensão da certificação, parcial ou total, sem rescisão do contrato;

11.2.3 Cancelamento da certificação, com rescisão do contrato.

12 USO DE MARCAS PELA LHS

12.1 A LHS utiliza as marcas que tem direito, sempre respeitando os critérios estabelecidos na NIE-CGCRE-009 USO DA MARCA, DO SÍMBOLO E DE REFERÊNCIAS À ACREDITAÇÃO, bem como do Manual de Identidade Visual do PBQP-H.

CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
Nenhum registro correlato					

HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Alteração
00	29/03/2016	Texto original.
01	19/10/2020	Revisão geral.

- | | | |
|----|------------|---|
| 02 | 13/05/2022 | Alteração da versão do SIAC para 2021 nas logomarcas. |
| 03 | 18/12/2023 | Alteração item 9.1 letra h |

